

**Nº: 211/CONV/2018**  
**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM**  
**A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO**  
**PARANÁ – COHAPAR E O MUNICÍPIO**  
**DE QUINTA DO SOL, NA FORMA**  
**ABAIXO:**

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 - Cristo Rei - Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR** e o **MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.950.047/0001-88, com sede na Praça Solange Marques, 259 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CLAUDIO ROMERO**, portador do CPF/MF n.º 038.403.509-48, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato firmam o presente Convênio de Parceria com fundamento na Lei Estadual n.º 15.608/2007, Decreto Estadual n.º 6867/2017 e demais legislações aplicáveis, conforme processo protocolado sob n.º 15.086.589-1, conforme autorização da Diretoria Executiva contida na ARD n.º 10/2018, de 13/03/2018, com foco no atendimento às necessidades configuradas como objeto da política habitacional de interesse social, nos seguintes termos:


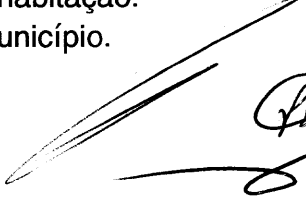
**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de QUINTA DO SOL, para habilitar o município ao uso do **preenchimento assistido** de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação em empreendimentos da COHAPAR.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:**

**Caberá a COHAPAR:**

- a) Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários ao uso e manejo do sistema de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação.
- b) Assessorar o Município e capacitar os 02 funcionários municipais efetivos, indicados no que tange ao preenchimento assistido do cadastro de famílias residentes no município.
- c) Fornecer meio de acesso, na forma de disponibilização de nome de usuário e senha aos 02 funcionários municipais indicados, para a utilização do sistema de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação.
- d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município.



SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA  
SUJU

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO**

### **Caberá ao Município:**

- a) Indicar através de ofício formal, no prazo de até dez dias após assinatura do Termo de convênio, dentro dos limites numéricos informados pela COHAPAR, 02 funcionários do quadro geral do município, constando o nome, CPF, cargo, email e telefone, para os quais será disponibilizado meio de acesso ao sistema de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação.
- b) Divulgar, dentro dos meios de comunicação disponíveis ao município, a existência de atendimento para preenchimento assistido do cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação.
- c) Disponibilizar meios físicos e digitais para o atendimento a população com o serviço de preenchimento assistido do sistema de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação;
- d) Cadastrar, através da interface disponibilizada pela COHAPAR, as famílias que buscarem o serviço de preenchimento assistido do sistema de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação;
- e) É vedado aos Municípios disponibilizar os dados constantes do cadastro a terceiros, sob a pena de rescisão do convênio, no caso de descumprimento;
- f) Registrar Boletim de Ocorrência, quando constatar falsidade das informações prestadas pelo(a) próprio(a) beneficiário(a), comunicando por escrito à COHAPAR, acompanhado de cópia do respectivo B.O. no prazo de 2 dias úteis, sob a pena de rescisão do convênio, no caso de descumprimento.

Parágrafo único – Nos casos de constatação de falsidade das informações prestadas pelo(a) próprio(a) beneficiário(a), NÃO há responsabilidade por parte da COHAPAR e do Município.

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA** - O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditivos, atendidas as disposições legais.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS** - Não haverá repasse de recursos entre os convenentes, mas apenas apoio técnico e institucional, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO AGENTE FISCALIZADOR**

O acompanhamento e a fiscalização quanto ao cumprimento do disposto no presente convênio serão feitos pela COHAPAR, na pessoa do Sr. Rodrigo Baltar Auffinger, que o fará através de relatórios, inspeções, visitas, e/ou atestação da satisfatória realização do objeto do convênio, a cada 03 (três) meses.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES** - O presente Convênio poderá ser modificado a qualquer tempo, com a concordância de todos os signatários, mediante termo aditivo.

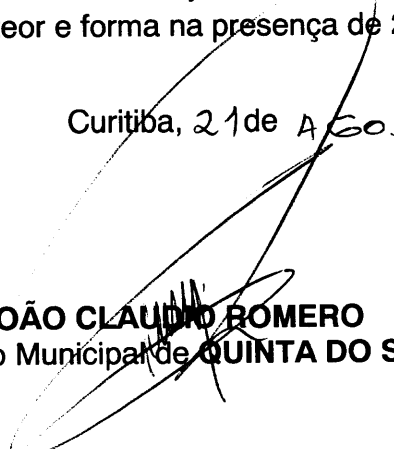
**CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO** – O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre os partícipes ou por um deles, mediante prévia notificação, em caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas neste Instrumento.

**CLÁUSULA NONA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste documento serão regulados pela legislação e doutrina aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO:** Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio.

E por estarem assim ajustados, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Curitiba, 21 de ~~AGOSTO~~ de 2018.



**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
Prefeito Municipal de QUINTA DO SOL

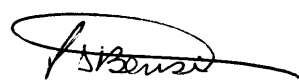


**Fernando Mattioli**  
Diretor de Regularização Fundiária




**NELSON CORDEIRO JUSTUS**  
Diretor Presidente

Testemunhas:



Nome: PAULO SERGIO BENSI  
RG: 5058.433-3



Nome: Lindalene M. Casas  
RG: 2064233-1



**Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR**  
**EXTRATO DE ATA 011/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Edital n.º 037/2018 Pregão Eletrônico – Proc n.º 15.251.098-5  
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffee break, salgados e bolos para eventos da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), Campus de Apucarana. Conforme especificações contidas no edital. O pregoeiro Amarildo Barreto informa aos interessados que se encontra à disposição a ata de registro de preços 011/2018, empresa, Rio Sul Comércio de Produtos Alimentícios e Promoções de Eventos – Eireli, valor da total Lote 01 item 01 R\$ 50.040,00, item 02 a 07, R\$ 25.390,00, totalizando um total de R\$ 75.430,00.

Apucarana 22 de agosto de 2018.

Amarildo Barreto  
Pregoeiro/Unespar  
Portaria – 184/2018

88101/2018

**Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Edital n.º 031/2018 Pregão Eletrônico – Proc n.º 15.106.421-3  
Objeto: Registro de Preços para serviço de impressão de diplomas em papel moeda para a Universidade estadual do Paraná - UNESPAR, conforme especificações contidas no edital. O pregoeiro Amarildo Barreto informa aos interessados que está à disposição a ata de registro de preços nº 010/2018: Empresa, MK Trabalhos de Arte Eireli ME, valor unitário R\$ 7,91, correspondendo um valor total para 8.000 Diplomas em R\$ 63.280,00.

Paranavai, 22 de agosto de 2018.

Amarildo Barreto  
Pregoeiro/UNESPAR  
Portaria/184/2018

88087/2018

**UNIOESTE**

UNIOESTE/Campus de Toledo
Publicação de Termos de Convênio para realização de Estágios de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva, nos cursos vinculados à UNIOESTE – Campus de Toledo, realizados entre Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Campus de Toledo, inscrita no CNPJ 78.680.337/0005-08, com sede à Rua da Faculdade, 645, Toledo/Paraná e:
Kaefer Agro Industrial Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 84.874.726/0003-05, localizada na Estrada para Cafelândia, Km 08, S/N, Zona Rural, Cascavel/PR, pelo período de cinco anos a contar de 31/07/2018 até 31/07/2023.
LATICÍNIOS GUAIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.781.257/0001-89, localizada na BR163, Km 1,8, Lote 96R, Guaira/PR, pelo período de cinco anos a contar de 23/07/2018 até 23/07/2023.
EUROQUIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.055.035/0001-00, localizada na Rua Lagoa Ibirapuera nº 589, Bairro Morumbi, Cascavel/PR, pelo período de cinco anos a contar de 24/07/2018 até 24/07/2023.
LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita nos CNPJ sob os nº 77.752.293/0001-98; 77.752.293/0030-22; 77.752.293/0042-66; 77.752.293/0044-28; 77.752.293/0049-32; 77.752.293/0052-38; 77.752.293/0060-48; 77.752.293/0061-29; 77.752.293/0066-33; 77.752.293/0070-10; 77.752.293/0072-81; 77.752.293/0088-49; 77.752.293/0096-59; 77.752.293/0097-30; 77.752.293/0104-01; 77.752.293/0107-46; 77.752.293/0114-75; 77.752.293/0126-09; 77.752.293/0127-90; 77.752.293/0129-51; 77.752.293/00138-42, localizada na Av. 24 de Outubro, 59, Medianeira/PR, pelo período de cinco anos a contar de 23/07/2018 até 23/07/2023.
COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.098.219/0001-37, localizada na BR 277, Km 591 – Parque São Paulo – Cascavel – PR, pelo período de cinco anos a contar de 30/07/2018 até 30/07/2023.
DIP FRANGOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.819.182/0006-01, localizada na Avenida Brasil, 1059, Bairro Pacaembu, na cidade de Cascavel – PR, pelo período de cinco anos a contar de 19/07/2018 até 19/07/2023.
Minorgan Indústria e Comércio de Fertilizantes S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.599.378/0001-89, localizada na Estrada São Pedro, 685 Gleba Ribeirão Vitória, Mandaguari/PR, pelo período de cinco anos a contar de 26/06/2018 até 26/06/2023.
COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0001-1, com sede na Rua Av. Brigadeiro Luis Antonio, 13473 na cidade de São Paulo/SP, pelo período de cinco anos a contar de 20/12/2017 até 20/12/2022.
COCAMAR – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 79.114.450/0001-65, localizada na Estrada Oswaldo de Moraes Corrêa nº 1.100 - Parque Industrial – Maringá/PR, pelo período de cinco anos a contar de 10/07/2018 até 10/07/2023.
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO-FUNDETEC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 72.229.982/0001-07, localizada na BR 277, Km 573 – São João do Oeste – Cascavel/PR, pelo período de cinco anos a contar de 16/07/2018 até 16/07/2023.
LANALI – LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ALIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 86.787.538/0002-94, localizada na BR 467, Km 110, Cascavel/PR, pelo período de cinco anos a contar de 17/07/2018 até 17/07/2023.
Sílvio A. Colognese – Diretor-Geral em exercício da Unioeste/Toledo Toledo, 22 de agosto de 2018.

88076/2018

**Reequilíbrio Econômico-Pregão Presencial 035/2017-HUOP.** Objeto: Registro de preços para Futuras e eventuais aquisições de produtos descartáveis. **Item 10:** R\$ 0,24 p/ 0,25 – Empresa: Londricir Medicamentos e Produtos Hospitalares. Cascavel, 22 de agosto de 2018. Leticia Gomes Pasa (Pregoeira).

88146/2018

**020-UNIOESTE-CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU**  
**TERMO ADITIVO 07 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 008/2013;**  
**Pregão Eletrônico 187/2012 – SEAP/DEAM**  
Objeto: Atualiza os valores de acordo com o aviso nº004/2018 da CAS- SEAP, passando a vigorar os seguintes valores R\$ 2.805,34.Retroativos a Fevereiro/2018.  
Contratado: Tecnolimp Serviços Ltda CNPJ: 73.767.79/0001-09  
Informações fone (45) 3576.81.02. Foz do Iguaçu - PR, 23 de agosto de 2018.. Prof.º Dr. Fernando José Martins - Diretor Geral

87888/2018

**UNIOESTE-CAMPUS DE MARECHAL C. RONDON**  
**EXTRATO DE CONVÊNIOS**

**OBJETO:** Estabelecer as condições de realização de Estágio de Estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados a UNIOESTE. Lei nº 11.788/2008. **PARTES:** Unioeste/Campus de Marechal Cândido Rondon e Cooperativa Agroindustrial Lar. **ASSINATURA:** 06/08/2018, **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos da assinatura.  
M. C. Rondon, 20/08/2018. Davi Félix Schreiner – Diretor Geral de Campus.

88038/2018

**Sociedades de Economia Mista****COHAPAR****EXTRATO DE CONVÊNIOS****PARTES:** COHAPAR e os MUNICÍPIOS abaixo relacionados:**OBJETO:** Estabelecer parceria entre a COHAPAR e os Municípios, para habilitar o município ao uso do preenchimento assistido de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação em empreendimentos da COHAPAR.

Nº CONVÊNIO	MUNICÍPIOS	PROCESSO
178/CONV/2018	CORONEL DOMINGOS SOARES	14.981.500-7
211/CONV/2018	QUINTA DO SOL	15.086.589-1
212/CONV/2018	QUITANDINHA	15.036.309-8
228/CONV/2018	TERRA BOA	15.036.265-2

**RECURSOS:** Não haverá repasse de recursos entre os convenientes.**VIGÊNCIA:** 24 meses, contados da data de assinatura.**ASSINATURA:** 21/08/2018.**AUTORIZAÇÃO:** Ata de RD nº 01/2018 de 09.01.2018 - Ata de RD nº 10/2018 de 13.03.2018 - Ata de RD nº 06/2018 de 07/02/2018.

88250/2018

**EXTRATO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO****PARTES:** COHAPAR e os MUNICÍPIOS abaixo relacionados:**OBJETO:** Desenvolver ações em parceria objetivando a construção de unidades habitacionais, na zona rurais dos municípios, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e os referidos municípios, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.

Nº CONVÊNIO	MUNICÍPIOS	PROCESSO
156/TERMO/2018	BOCAIUVA DO SUL	15.213.780-0
157/TERMO/2018	CAMPO LARGO	15.184.646-7
158/TERMO/2018	CANDÓI	15.174.364-1
159/TERMO/2018	GUARAPUAVA	15.174.569-5
160/TERMO/2018	HONÓRIO SERPA	15.187.261-1
161/TERMO/2018	LAPA	15.197.752-9
162/TERMO/2018	ORTIGUEIRA	15.202.048-1
163/TERMO/2018	RESERVA	15.183.120-6
164/TERMO/2018	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	15.174.556-3

**RECURSOS:** Não haverá repasse de recursos entre os convenientes.**VIGÊNCIA:** 24 meses, contados da data de assinatura.**ASSINATURA:** 15/08/2018.**AUTORIZAÇÃO:** Ata de RD nº 22/2018 de 22.05.2018 - Ata de RD nº 23/2018 de 29.05.2018 - Ata de RD nº 26/2018 de 12.06.2018 - Ata de RD nº 27/2018 de 19.06.2018.

88271/2018